



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos da farmácia básica e de fórmulas de medicamentos manipulados, para o Município de Cabo Verde – MG.

RECIBO

A empresa....., CNPJ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ou pelo fax: (xx)

....., aos ____/____/____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO E-MAIL: licitacao_caboverde@hotmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O município de Cabo Verde/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor preço por item

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com sede na Av. Oscar Ornelas, n° 152, Centro, Cabo Verde – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.909.599/0001-83, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 061/2021, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, nos termos da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal Decreto Municipal n° 063/2020, de 15 de dezembro de 2020, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG até 08h45m do dia 19/04/2021. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h15m do dia 19/04/2021.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos da farmácia básica e de fórmulas de medicamentos manipulados, para o Município de Cabo Verde – MG.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

3.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de fornecimento).

3.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação específica, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

3.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Cabo Verde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I. Advertência verbal comprovada;
- II. Advertência escrita;
- III. Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor do pedido, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em atraso na entrega do pedido;
- IV. Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;
- V. Rescisão contratual, nos termos também previstos nesta Minuta, no Edital que a originou, bem como nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

4.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cabo Verde pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O edital está disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, horário de 08h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através de e-mail** licitacao1@caboverde.mg.gov.br independe de qualquer pagamento.

NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

6.2 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO ROPONENTE:

6.3 – A FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada junto à proposta de preços - Envelope nº 1.

6.4 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.5 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo VII do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.6.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.6.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou por esta tenha sido declarada inidônea;

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada:

7.1.1 – O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

7.1.2 – Caso o participante seja procurador, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

7.1.3 – Caso o participante seja sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Cópia autenticada do documento de identidade do proprietário da empresa.

7.2- Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

7.3- Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.

7.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo.

7.5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.6 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em separado.

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta deverá conter a especificação clara dos objetos a serem fornecidos, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Em pendrive e ou cdrw (arquivo e orientações para cotação eletrônica no site www.caboverde.mg.gov.br) e ainda impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail e whatsapp, quando houver.
- d. planilha de preços com especificações claras, completas e minuciosas dos objetos e características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentado em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo até 02 (duas) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços

8.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

8.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: transporte, tributos, encargos sociais e previdenciários.

8.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – A sessão pública terá início às 09h15m do dia 19/04/2021 na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Prefeito Carlo Souza Filho, s/nº, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG.

9.1.1 – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 09h15, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço por item;
- b. a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. a pregoeira poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

9.14 - Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

10.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 HABILITAÇÃO.

10.2 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;

10.2.2 – Certidão negativa de débitos INSS;

10.2.3 – Certificado de regularidade do FGTS;

10.2.4 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.2.5 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

10.2.6 – Certidão negativa de débitos com a União;

10.2.7 – Certidão negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

10.2.8 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.9 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**;

10.2.10- Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

OBS: As certidões exigidas nos itens 10.2.2 (Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS) e 10.2.6 – (Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Federais), poderá ser apresentada certidão que unifica em um único documento regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela portaria MF nº 443, 17 de outubro de 2014.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

10.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

10.4.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.4.2 - Para fim da previsão contida no **subitem 10.4.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

10.4.3 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

10.4.4 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **60 (sessenta)** dias da data final para a entrega dos envelopes.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5- A adjudicação será feita por item.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo V do Edital.

12.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar a Ata.

12.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

12.3 - O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4- Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos.

13 - DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Prefeitura Municipal de Cabo Verde é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

13.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

13.3 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, proveniente deste certame, deverão consultar a esta Prefeitura para a manifestação da possibilidade de adesão.

13.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.7 - Caberá à detentora o envio e a atualização de quaisquer documentos de habilitação, ao órgão que solicitar à adesão.

13.8 - Os documentos internos necessários à adesão serão disponibilizados pelo Município via e-mail aos solicitantes que lograrem êxito na adesão.

14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela Administração por iguais períodos, nos termos da legislação vigente.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em instituição bancária (preferencialmente o Banco do Brasil), no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser entregue ao setor competente desta Prefeitura.

15.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

15.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

15.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

15.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

16 - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

17 - DO REAJUSTE

17.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

17.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas a favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade dos licitantes e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

18.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

18.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do Município de Cabo Verde.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a publicação da homologação da licitação.

18.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

18.11 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

18.12 - A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - DOS ANEXOS

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

19.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

19.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta;

19.3 – ANEXO III – Ficha de Cadastro da Empresa

19.4 – ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

19.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

19.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Trabalho;

19.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.8 – ANEXO VIII – Modelo de procuração para credenciamento;

19.9 – ANEXO IX – Minuto da Ata de Registro de Preços.

20 – DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Cabo Verde - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520/02.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, 19 de março de 2021

Luciana Pezzi Vitorino Reis
Pregoeira

Cláudio Antônio Palma
Prefeito Municipal

Jackeline
Assessora Jurídica
OAB/MG 180.774



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos da farmácia básica e de fórmulas de medicamentos manipulados, para o Município de Cabo Verde – MG.

2 – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias do recebimento da OF.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado local, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Centro.

3 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 - Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado municipal que fará a conferência dos produtos com as especificações



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento.

3.3 - Caso a qualidade dos materiais seja considerada insatisfatória ou o produto não atenda as especificações contidas no Item 4 – Especificações do Produto, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do produto.

3.4 - À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.5 - Os custos da substituição de materiais rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

4 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

Os quantitativos foram levantados de acordo com demandas dos exercícios anteriores. Os preços médios de mercado foram levantados através da Secretaria Municipal de Suprimentos.

V A R I A C A O D O S V A L O R E S P R A T I C A D O S N O M E R C A D O

PROCESSO.: PRC00097/21
LICITACAO:

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LISTAGEM POR ORDEM DE ESPECIALIDADE E CODIGO DO PRODUTO

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	2400,0000	TUBO	2079	NEOMICINA + BACITRACINA C/10G	5,6200	5,6200	5,6200	0,00 %	13.488,00
2	2400,0000	VIDRO	3989	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	4,9800	4,9800	4,9800	0,00 %	11.952,00
3	120000,000	UNIDADE	6613	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	0,4100	0,4100	0,4100	0,00 %	49.200,00
4	36000,0000	UNIDADE	6614	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	0,0900	0,0900	0,0900	0,00 %	3.240,00
5	90000,0000	UNIDADE	7631	PROPANOLOL 40MG COMP. CLORIDRATO	0,1100	0,1100	0,1100	0,00 %	9.900,00
6	18000,0000	COMPRIMIDO	18084	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	0,1300	0,1300	0,1300	0,00 %	2.340,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7	600,0000 VIDRO	19415	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	2,1100	2,1100	2,1100	0,00 %	1.266,00
8	12000,0000 COMPRIMIDO	19422	ESCOPOLAMINA 10 MG	0,5800	0,5800	0,5800	0,00 %	6.960,00
9	90000,0000 COMPRIMIDO	19424	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	0,2400	0,2400	0,2400	0,00 %	21.600,00
10	15000,0000 COMPRIMIDO	20307	CLONAZEPAM 0,5MG	0,2600	0,2600	0,2600	0,00 %	3.900,00
11	240,0000 VIDRO	20849	CETOTIFENO 0,2 MG/ML	30,1500	30,1500	30,1500	0,00 %	7.236,00
12	36000,0000 COMPRIMIDO	20851	CLORTALIDONA 25 MG	0,3200	0,3200	0,3200	0,00 %	11.520,00
13	15000,0000 COMPRIMIDO	20861	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + AMILORIDA 2,5MG CPR	0,1500	0,1500	0,1500	0,00 %	2.250,00
14	15000,0000 COMPRIMIDO	20862	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG +	0,3600	0,3600	0,3600	0,00 %	5.400,00
15	2400,0000 VIDRO	20863	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS 6,67 MG + 333,4 MG / ML FRASCO 15 ML	7,2100	7,2100	7,2100	0,00 %	17.304,00
16	24000,0000 COMPRIMIDO	20865	IBUPROFENO 600 MG	0,2800	0,2800	0,2800	0,00 %	6.720,00
17	600,0000 UNIDADE	20867	INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL COM 3ML	49,3100	49,3100	49,3100	0,00 %	29.586,00
18	12000,0000 COMPRIMIDO	20868	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	0,8200	0,8200	0,8200	0,00 %	9.840,00
19	12000,0000 COMPRIMIDO	20869	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	0,3700	0,3700	0,3700	0,00 %	4.440,00
20	3600,0000 COMPRIMIDO	20879	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	0,8200	0,8200	0,8200	0,00 %	2.952,00
21	2400,0000 COMPRIMIDO	20884	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	0,2300	0,2300	0,2300	0,00 %	552,00
22	24000,0000 COMPRIMIDO	20892	VITAMINAS + SAIS MINERAIS MULTIVITAMINAS, COMPOSICAO ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, COMPOSICAO VITAMINAS VITS: A, B1, B2,B3,B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, K, COMPOSICAO DE SAIS MINERAIS CA,CL, CU, CR, FE, P, I, MG, MN, MO, K, SE, ZN CPR.	0,4700	0,4700	0,4700	0,00 %	11.280,00
23	600,0000 VIDRO	20893	VITAMINAS + SAIS MINERAIS LIQ.	32,7200	32,7200	32,7200	0,00 %	19.632,00
24	18000,0000 COMPRIMIDO	22140	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	0,5700	0,5700	0,5700	0,00 %	10.260,00
25	24000,0000 COMPRIMIDO	22142	ESPIRONOLACTONA 50 MG	0,3900	0,3900	0,3900	0,00 %	9.360,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

26	2400,0000	COMPRIMIDO	22149	LOPERAMIDA 2 MG	0,2000	0,2000	0,2000	0,00 %	480,00
27	120000,000	COMPRIMIDO	22158	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG CPR REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	0,6200	0,6200	0,6200	0,00 %	74.400,00
28	36000,0000	COMPRIMIDO	22313	PARACETAMOL 500 MG COMP.	0,0900	0,0900	0,0900	0,00 %	3.240,00
29	120,0000	VIDRO	23969	AMBROXOL 7,5 MG/ML	4,1800	4,1800	4,1800	0,00 %	501,60
30	600,0000	VIDRO	23982	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML	2,3900	2,3900	2,3900	0,00 %	1.434,00
31	1200,0000	COMPRIMIDO	23983	METILFENIDATO 10 MG	0,7600	0,7600	0,7600	0,00 %	912,00
32	1200,0000	UNIDADE	23986	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME EMBALAGEM 200 G.	23,5100	23,5100	23,5100	0,00 %	28.212,00
33	1000,0000	VIDRO	28346	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO	2,5800	2,5800	2,5800	0,00 %	2.580,00
34	1000,0000	COMPRIMIDO	28347	ALBENDAZOL 400 MG, MASTIGAVEIS	0,4400	0,4400	0,4400	0,00 %	440,00
35	60000,0000	COMPRIMIDO	28349	CARVEDILOL 25 MG	0,3600	0,3600	0,3600	0,00 %	21.600,00
36	60000,0000	COMPRIMIDO	28350	CARVEDILOL 6.25 MG	0,9500	0,9500	0,9500	0,00 %	57.000,00
37	6000,0000	COMPRIMIDO	28351	CLORIDRATO VENLAFAXINA 150 MG	1,7400	1,7400	1,7400	0,00 %	10.440,00
38	6000,0000	COMPRIMIDO	28352	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	0,9100	0,9100	0,9100	0,00 %	5.460,00
39	6000,0000	COMPRIMIDO	28353	CLORTALIDONA 12,5 MG	0,1500	0,1500	0,1500	0,00 %	900,00
40	90000,0000	COMPRIMIDO	28355	ESCITALOPRAM 10 MG	0,5600	0,5600	0,5600	0,00 %	50.400,00
41	24000,0000	COMPRIMIDO	28356	ESPIRONOLACTONA 100 MG	0,7400	0,7400	0,7400	0,00 %	17.760,00
42	24000,0000	COMPRIMIDO	28358	GLIMEPIRIDA 1 MG	0,3600	0,3600	0,3600	0,00 %	8.640,00
43	60000,0000	COMPRIMIDO	28359	GLIMEPIRIDA 2 MG	0,3600	0,3600	0,3600	0,00 %	21.600,00
44	36000,0000	COMPRIMIDO	28360	GLIMEPIRIDA 3 MG	1,3700	1,3700	1,3700	0,00 %	49.320,00
45	36000,0000	COMPRIMIDO	28361	GLIMEPIRIDA 4 MG	0,5100	0,5100	0,5100	0,00 %	18.360,00
46	6000,0000	COMPRIMIDO	28362	IMIPRAMINA 10 MG	0,4300	0,4300	0,4300	0,00 %	2.580,00
47	18000,0000	COMPRIMIDO	28365	LEVOTIROXINA 150 MCG	0,3800	0,3800	0,3800	0,00 %	6.840,00
48	48000,0000	COMPRIMIDO	28368	METFORMINA 500 MG DE AÇAO PROLONGADA	0,5500	0,5500	0,5500	0,00 %	26.400,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

49	1200,0000	COMPRIMIDO	28369	METILFENIDATO 20 MG	7,8700	7,8700	7,8700	0,00 %	9.444,00
50	12000,0000	COMPRIMIDO	28370	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG CPR REVESTIDO DE LIBERAO CONTROLADA	0,8500	0,8500	0,8500	0,00 %	10.200,00
51	120000,0000	COMPRIMIDO	28371	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG CPR REVESTIDO DE LIBERAO CONTROLADA	0,4200	0,4200	0,4200	0,00 %	50.400,00
52	12000,0000	COMPRIMIDO	30196	CILOSTAZOL 100 MG.	0,4200	0,4200	0,4200	0,00 %	5.040,00
53	12000,0000	COMPRIMIDO	30197	CILOSTAZOL 50 MG	0,2800	0,2800	0,2800	0,00 %	3.360,00
54	2400,0000	COMPRIMIDO	30201	LEVOFLOXACINA 500 MG	0,5700	0,5700	0,5700	0,00 %	1.368,00
55	9000,0000	UNIDADE	31249	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	0,3900	0,3900	0,3900	0,00 %	3.510,00
56	12000,0000	COMPRIMIDO	31487	BACLOFENO 10 MG	0,4100	0,4100	0,4100	0,00 %	4.920,00
57	6000,0000	COMPRIMIDO	31492	CICLOBENZAPRINA 10 MG	0,2800	0,2800	0,2800	0,00 %	1.680,00
58	6000,0000	COMPRIMIDO	31493	CICLOBENZAPRINA 5 MG	0,1600	0,1600	0,1600	0,00 %	960,00
59	12000,0000	COMPRIMIDO	31495	CINARIZINA 75 MG	0,2300	0,2300	0,2300	0,00 %	2.760,00
60	120000,0000	COMPRIMIDO	31496	CLOPIDOGREL 75 MG	0,5300	0,5300	0,5300	0,00 %	63.600,00
61	12000,0000	COMPRIMIDO	31498	COMPLEXO B.	0,2000	0,2000	0,2000	0,00 %	2.400,00
62	12000,0000	COMPRIMIDO	31505	FLUNARIZINA 10 MG	0,1100	0,1100	0,1100	0,00 %	1.320,00
63	2400,0000	FRASCO	31510	HIOSCINA+DIPIRONA GOTAS 6,67MG+333,4MG ML FRASCO 15 ML	7,6700	7,6700	7,6700	0,00 %	18.408,00
64	18000,0000	COMPRIMIDO	31511	IMIPRAMINA 25 MG	0,3000	0,3000	0,3000	0,00 %	5.400,00
65	360,0000	FRASCO	31512	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML. REFIL C/ 3ML	72,8300	72,8300	72,8300	0,00 %	26.218,80
66	360,0000	FRASCO	31513	INSULINA LISPRO 100 UI/ML. FRASCO C/ 10ML	24,0400	24,0400	24,0400	0,00 %	8.654,40
67	12000,0000	COMPRIMIDO	31514	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG+MG CPR	0,2200	0,2200	0,2200	0,00 %	2.640,00
68	18000,0000	COMPRIMIDO	31516	LEVOTIROXINA 75 MCG	0,2900	0,2900	0,2900	0,00 %	5.220,00
69	1200,0000	COMPRIMIDO	31517	MEBENDAZOL 100 MG	0,5800	0,5800	0,5800	0,00 %	696,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

70	12000,0000	COMPRIMIDO	31519	METILDOPA 500 MG.	0,9500	0,9500	0,9500	0,00 %	11.400,00
71	360,0000	AMPOLA	31523	NORETISTERONA+ESTRADIOL ENANTATO/VALERATO 50+5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	14,8900	14,8900	14,8900	0,00 %	5.360,40
72	12000,0000	COMPRIMIDO	31527	PREDNISONA 5 MG	0,1200	0,1200	0,1200	0,00 %	1.440,00
73	600,0000	FRASCO	31530	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	1,4800	1,4800	1,4800	0,00 %	888,00
74	18000,0000	COMPRIMIDO	31999	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG/ML	31,4200	31,4200	31,4200	0,00 %	565.560,00
75	36000,0000	COMPRIMIDO	32005	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG 500 MG DE CALCIO	0,2100	0,2100	0,2100	0,00 %	7.560,00
76	1200,0000	UNIDADE	32009	CEFALEXINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	7,0900	7,0900	7,0900	0,00 %	8.508,00
77	24000,0000	COMPRIMIDO	32013	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	0,3600	0,3600	0,3600	0,00 %	8.640,00
78	24000,0000	COMPRIMIDO	32016	DIGOXINA 0,25 MG	0,1100	0,1100	0,1100	0,00 %	2.640,00
79	12000,0000	COMPRIMIDO	32017	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	0,1700	0,1700	0,1700	0,00 %	2.040,00
80	60000,0000	COMPRIMIDO	32018	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,4500	0,4500	0,4500	0,00 %	27.000,00
81	36000,0000	COMPRIMIDO	32019	HALOPERIDOL 5 MG	0,2400	0,2400	0,2400	0,00 %	8.640,00
82	3600,0000	COMPRIMIDO	32025	IVERMECTINA 6 MG.	1,1300	1,1300	1,1300	0,00 %	4.068,00
83	1200,0000	UNIDADE	32026	LACTULOSE667 MG/ML XAROPE	9,0200	9,0200	9,0200	0,00 %	10.824,00
84	6000,0000	COMPRIMIDO	32027	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25 MG	1,1200	1,1200	1,1200	0,00 %	6.720,00
85	3000,0000	UNIDADE	32030	PARACETAMOL 200 MG/ML	0,9700	0,9700	0,9700	0,00 %	2.910,00
86	12000,0000	COMPRIMIDO	32032	PREDNISONA 20 MG	0,2700	0,2700	0,2700	0,00 %	3.240,00
87	18000,0000	COMPRIMIDO	32033	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	0,2000	0,2000	0,2000	0,00 %	3.600,00
88	1200,0000	UNIDADE	32034	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG. AEROSOL ORAL	10,2500	10,2500	10,2500	0,00 %	12.300,00
89	12000,0000	COMPRIMIDO	32037	VARFARINA SODICA 5 MG	0,1800	0,1800	0,1800	0,00 %	2.160,00
90	2400,0000	ENVELOPE	32053	ACETILCISTEINA 600 MG PO	1,2100	1,2100	1,2100	0,00 %	2.904,00
91	12000,0000	COMPRIMIDO	32063	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	1,5400	1,5400	1,5400	0,00 %	18.480,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

92	12000,0000	COMPRIMIDO	32065	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	1,6700	1,6700	1,6700	0,00 %	20.040,00
93	3600,0000	COMPRIMIDO	32067	DULOXETINA 30 MG	1,5500	1,5500	1,5500	0,00 %	5.580,00
94	3600,0000	COMPRIMIDO	32068	DULOXETINA 60 MG	3,2300	3,2300	3,2300	0,00 %	11.628,00
95	1800,0000	AMPOLA	32070	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML SERINGA PREENCHIDA	19,4300	19,4300	19,4300	0,00 %	34.974,00
96	1800,0000	AMPOLA	32071	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA	25,3300	25,3300	25,3300	0,00 %	45.594,00
97	600,0000	AMPOLA	32072	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA	24,2300	24,2300	24,2300	0,00 %	14.538,00
98	3600,0000	COMPRIMIDO	32076	LINAGLIPTINA 5 MG	5,2700	5,2700	5,2700	0,00 %	18.972,00
99	3600,0000	COMPRIMIDO	32077	MEMANTINA 10 MG CLORIDRATO	1,7900	1,7900	1,7900	0,00 %	6.444,00
100	3600,0000	COMPRIMIDO	32079	PREGABALINA 150 MG REVESTIDO	1,1000	1,1000	1,1000	0,00 %	3.960,00AGP
101	3600,0000	COMPRIMIDO	32081	PREGABALINA 75 MG. REVESTIDO	0,9100	0,9100	0,9100	0,00 %	3.276,00
102	3600,0000	COMPRIMIDO	32082	QUETIAPINA 100 MG	3,2000	3,2000	3,2000	0,00 %	11.520,00
103	3600,0000	COMPRIMIDO	32083	QUETIAPINA 200 MG	1,9900	1,9900	1,9900	0,00 %	7.164,00
104	36000,0000	COMPRIMIDO	32084	QUETIAPINA 25 MG.	0,3600	0,3600	0,3600	0,00 %	12.960,00
105	6000,0000	COMPRIMIDO	32085	RIVAROXABAINA 15 MG	6,6600	6,6600	6,6600	0,00 %	39.960,00
106	12000,0000	COMPRIMIDO	32086	RIVAROXABANA 20 MG	8,5900	8,5900	8,5900	0,00 %	103.080,00
107	12000,0000	COMPRIMIDO	32092	VARFARINA SODICA 1 MG	0,1400	0,1400	0,1400	0,00 %	1.680,00
108	18000,0000	COMPRIMIDO	32094	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	0,2700	0,2700	0,2700	0,00 %	4.860,00
109	6000,0000	COMPRIMIDO	32186	ACICLOVIR SODICO 200 MG	0,8400	0,8400	0,8400	0,00 %	5.040,00
110	200,0000	COMPRIMIDO	32187	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	0,1600	0,1600	0,1600	0,00 %	32,00
111	12000,0000	COMPRIMIDO	32192	ALOPURINOL 100 MG	0,1400	0,1400	0,1400	0,00 %	1.680,00
112	12000,0000	COMPRIMIDO	32193	ALOPURINOL 300 MG	0,2800	0,2800	0,2800	0,00 %	3.360,00
113	1200,0000	UNIDADE	32196	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL	11,3800	11,3800	11,3800	0,00 %	13.656,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

114	1200,0000 UNIDADE	32198	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL	21,1600	21,1600	21,1600	0,00 %	25.392,00
115	18000,0000 CAPSULA	32199	AMOXICILINA 500 MG. CAPSULA GELATINOSA DURA	11,3800	11,3800	11,3800	0,00 %	204.840,00
116	24000,0000 COMPRIMIDO	32200	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	0,1300	0,1300	0,1300	0,00 %	3.120,00
117	80000,0000 COMPRIMIDO	32201	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	0,0700	0,0700	0,0700	0,00 %	5.600,00
118	6000,0000 COMPRIMIDO	32202	ATENOLOL 100 MG	0,0700	0,0700	0,0700	0,00 %	420,00
119	120000,0000 COMPRIMIDO	32203	ATENOLOL 50 MG	0,1400	0,1400	0,1400	0,00 %	16.800,00
120	12000,0000 COMPRIMIDO	32204	AZITROMICINA 500 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	1,6700	1,6700	1,6700	0,00 %	20.040,00
121	36000,0000 COMPRIMIDO	32207	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG	0,3400	0,3400	0,3400	0,00 %	12.240,00
122	120000,0000 COMPRIMIDO	32209	CAPTOPRIL 25 MG.	0,1100	0,1100	0,1100	0,00 %	13.200,00
123	120000,0000 COMPRIMIDO	32210	CARBAMAZEPINA 200 MG	0,2800	0,2800	0,2800	0,00 %	33.600,00
124	3600,0000 COMPRIMIDO	32215	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG	1,3000	1,3000	1,3000	0,00 %	4.680,00
125	12000,0000 COMPRIMIDO	32216	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	0,7100	0,7100	0,7100	0,00 %	8.520,00
126	12000,0000 COMPRIMIDO	32221	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG	0,2500	0,2500	0,2500	0,00 %	3.000,00
127	600,0000 UNIDADE	32223	DEXAMETASONA 0.1 MG/ML ELIXIR	10,1800	10,1800	10,1800	0,00 %	6.108,00
128	3000,0000 UNIDADE	32224	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	7,5000	7,5000	7,5000	0,00 %	22.500,00
129	2000,0000 UNIDADE	32227	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	1,4600	1,4600	1,4600	0,00 %	2.920,00
130	30000,0000 COMPRIMIDO	32228	DIPIRONA SODICA 500 MG	0,1600	0,1600	0,1600	0,00 %	4.800,00
131	90000,0000 COMPRIMIDO	32229	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	0,0600	0,0600	0,0600	0,00 %	5.400,00
132	36000,0000 COMPRIMIDO	32230	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	0,1000	0,1000	0,1000	0,00 %	3.600,00
133	240,0000 UNIDADE	32234	FENITOINA SODICA 20 MG/ML	0,3400	0,3400	0,3400	0,00 %	81,60
134	24000,0000 COMPRIMIDO	32235	FENITOINA SODICA 100 MG	0,2300	0,2300	0,2300	0,00 %	5.520,00
135	90000,0000 COMPRIMIDO	32236	FENOBARBITAL SODICO 100 MG	0,8400	0,8400	0,8400	0,00 %	75.600,00
136	3600,0000 CAPSULA	32238	FLUCONAZOL 150 MG.	0,6200	0,6200	0,6200	0,00 %	2.232,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

137	120000,000	CAPSULA	32239	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	0,1800	0,1800	0,1800	0,00 %	21.600,00
138	60000,0000	COMPRIMIDO	32240	FUROSEMIDA 40 MG.	0,1300	0,1300	0,1300	0,00 %	7.800,00
139	120000,000	COMPRIMIDO	32241	GLIBENCLAMIDA 5 MG	0,0900	0,0900	0,0900	0,00 %	10.800,00
140	9000,0000	COMPRIMIDO	32246	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG	0,7400	0,7400	0,7400	0,00 %	6.660,00
141	9000,0000	COMPRIMIDO	32247	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	0,5400	0,5400	0,5400	0,00 %	4.860,00
142	120000,000	COMPRIMIDO	32249	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	0,1200	0,1200	0,1200	0,00 %	14.400,00
143	2400,0000	CAPSULA	32253	ITRACONAZOL 100 MG.	1,5800	1,5800	1,5800	0,00 %	3.792,00
144	30000,0000	COMPRIMIDO	32256	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25 MG	1,5200	1,5200	1,5200	0,00 %	45.600,00
145	30000,0000	COMPRIMIDO	32257	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50 MG	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	61.200,00
146	18000,0000	COMPRIMIDO	32258	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	0,2900	0,2900	0,2900	0,00 %	5.220,00
147	18000,0000	COMPRIMIDO	32259	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	0,1000	0,1000	0,1000	0,00 %	1.800,00
148	1800,0000	UNIDADE	32260	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	3,6600	3,6600	3,6600	0,00 %	6.588,00
149	12000,0000	COMPRIMIDO	32261	LORATADINA 10 MG	2,3400	2,3400	2,3400	0,00 %	28.080,00
150	180000,000	COMPRIMIDO	32262	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	0,1600	0,1600	0,1600	0,00 %	28.800,00
151	48000,0000	COMPRIMIDO	32263	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	0,1700	0,1700	0,1700	0,00 %	8.160,00
152	150000,000	COMPRIMIDO	32264	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	0,2200	0,2200	0,2200	0,00 %	33.000,00
153	12000,0000	COMPRIMIDO	32265	METILDOPA 250 MG	0,5800	0,5800	0,5800	0,00 %	6.960,00
154	3600,0000	UNIDADE	32268	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	5,1400	5,1400	5,1400	0,00 %	18.504,00
155	18000,0000	COMPRIMIDO	32269	METRONIDAZOL 250 MG	0,1600	0,1600	0,1600	0,00 %	2.880,00
156	60000,0000	COMPRIMIDO	32272	NIFEDIPINO 10 MG	0,1500	0,1500	0,1500	0,00 %	9.000,00
157	3000,0000	CAPSULA	32275	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG	0,9100	0,9100	0,9100	0,00 %	2.730,00
158	6000,0000	CAPSULA	32276	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	0,4900	0,4900	0,4900	0,00 %	2.940,00
159	6000,0000	CAPSULA	32277	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG	0,5400	0,5400	0,5400	0,00 %	3.240,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

160	3000,0000	CAPSULA	32278	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	1,4500	1,4500	1,4500	0,00 %	4.350,00
161	150000,000	CAPSULA	32279	OMEPRAZOL 20 MG	0,1200	0,1200	0,1200	0,00 %	18.000,00
162	3000,0000	COMPRIMIDO	32280	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG CPR ORODISPERSIVEL	2,6300	2,6300	2,6300	0,00 %	7.890,00
163	3000,0000	COMPRIMIDO	32281	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG CPR ORODISPERSIVEL	2,9300	2,9300	2,9300	0,00 %	8.790,00
164	6000,0000	COMPRIMIDO	32285	PROPAFENONA CLORIDRATO 150 MG	0,9700	0,9700	0,9700	0,00 %	5.820,00
165	6000,0000	COMPRIMIDO	32286	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG	1,0800	1,0800	1,0800	0,00 %	6.480,00
166	12000,0000	COMPRIMIDO	32287	PROPILTIOURACILA 100 MG	0,5900	0,5900	0,5900	0,00 %	7.080,00
167	1800,0000	UNIDADE	32290	RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE	22,3600	22,3600	22,3600	0,00 %	40.248,00
168	24000,0000	COMPRIMIDO	32291	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG	0,3000	0,3000	0,3000	0,00 %	7.200,00
169	18000,0000	COMPRIMIDO	32293	SINVASTATINA 10 MG	0,1500	0,1500	0,1500	0,00 %	2.700,00
170	60000,0000	COMPRIMIDO	32294	SINVASTATINA 20 MG	0,1600	0,1600	0,1600	0,00 %	9.600,00
171	36000,0000	COMPRIMIDO	32295	SINVASTATINA 40 MG	0,2400	0,2400	0,2400	0,00 %	8.640,00
172	12000,0000	COMPRIMIDO	32300	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG	0,3000	0,3000	0,3000	0,00 %	3.600,00
173	6000,0000	CAPSULA	32302	VALPROATO DE SODIO 250 MG ACIDO VALPROICO 250 MG CP.	0,3400	0,3400	0,3400	0,00 %	2.040,00
174	1200,0000	UNIDADE	32303	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE.	6,3000	6,3000	6,3000	0,00 %	7.560,00
175	2400,0000	UNIDADE	32401	ACEBROFILINA DOSAGEM 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE INFANTIL	5,1100	5,1100	5,1100	0,00 %	12.264,00
176	2400,0000	UNIDADE	32402	ACEBROFILINA DOSAGEM 10 MG/ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE ADULTO	7,4300	7,4300	7,4300	0,00 %	17.832,00
177	1200,0000	UNIDADE	32403	AMBROXOL CONCENTRACAO 3 MG/ML COMPOSICAO SAL CLORIDRATO XAROPE INFANTIL	2,7900	2,7900	2,7900	0,00 %	3.348,00
178	1200,0000	UNIDADE	32404	AMBROXOL CONCENTRACAO 6 MG/ML COMPOSICAO CLORIDRATO XAROPE ADULTO	3,8800	3,8800	3,8800	0,00 %	4.656,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

179	12000,0000	COMPRIMIDO	32406	AMINOFILINA 100 MG.	0,1900	0,1900	0,1900	0,00 %	2.280,00
180	600,0000	UNIDADE	32408	AMPICILINA DOSAGEM 50 MG/ML APRESENTACAO SUSPENSÃO	4,1900	4,1900	4,1900	0,00 %	2.514,00
181	6000,0000	CAPSULA	32409	AMPICILINA 500 MG	0,4400	0,4400	0,4400	0,00 %	2.640,00
182	48000,0000	COMPRIMIDO	32410	ATENOLOL 25 MG	0,0700	0,0700	0,0700	0,00 %	3.360,00
183	1200,0000	UNIDADE	32411	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO TOPICA	7,0400	7,0400	7,0400	0,00 %	8.448,00
184	30000,0000	COMPRIMIDO	32412	BROMAZEPAM 3 MG.	0,1400	0,1400	0,1400	0,00 %	4.200,00
185	240,0000	UNIDADE	32413	BROMETO IPRATROPIO 0,25 MG/ML	2,0600	2,0600	2,0600	0,00 %	494,40
186	240,0000	UNIDADE	32414	BROMIDRATO FENOTEROL 5 MG/ML.	3,8400	3,8400	3,8400	0,00 %	921,60
187	18000,0000	COMPRIMIDO	32415	BROMOPRIDA 10 MG	0,1800	0,1800	0,1800	0,00 %	3.240,00
188	2000,0000	UNIDADE	32416	BROMOPRIDA DOSAGEM 4 MG/ML	4,9200	4,9200	4,9200	0,00 %	9.840,00
189	36000,0000	COMPRIMIDO	32417	CAPTOPRIL 50 MG	0,1500	0,1500	0,1500	0,00 %	5.400,00
190	1200,0000	UNIDADE	32418	CARBOCISTEINA DOSAGEM 50 MG/ML TIPO MEDICAMENTO XAROPE ADULTO	3,8800	3,8800	3,8800	0,00 %	4.656,00
191	1200,0000	UNIDADE	32419	CARBOCISTEINA DOSAGEM 20 MG/ML TIPO MEDICAMENTO XAROPE INFANTIL	2,9300	2,9300	2,9300	0,00 %	3.516,00
192	600,0000	UNIDADE	32420	CETOCONAZOL 2% CREME 30 GR USO TOPICO	5,5000	5,5000	5,5000	0,00 %	3.300,00
193	6000,0000	COMPRIMIDO	32421	CETOCONAZOL 200 MG.	0,2700	0,2700	0,2700	0,00 %	1.620,00
194	600,0000	UNIDADE	32422	CETOPROFENO 20 MG/ML.	4,7200	4,7200	4,7200	0,00 %	2.832,00
195	60000,0000	CAPSULA	32423	CETOPROFENO 50 MG.	0,4000	0,4000	0,4000	0,00 %	24.000,00
196	12000,0000	COMPRIMIDO	32424	CIMETIDINA 200 MG.	0,3200	0,3200	0,3200	0,00 %	3.840,00
197	18000,0000	COMPRIMIDO	32425	CIPROFLOXACINO 500 MG	0,4900	0,4900	0,4900	0,00 %	8.820,00
198	120000,0000	COMPRIMIDO	32426	CLONAZEPAM 2 MG	0,1000	0,1000	0,1000	0,00 %	12.000,00
199	600,0000	UNIDADE	32427	CLORANFENICOL 0,6 UI/G+ COLAGENASE 0,01 G/G G/G TUBO C/ 50G	72,1000	72,1000	72,1000	0,00 %	43.260,00
200	36000,0000	COMPRIMIDO	32428	CLORTALIDONA 50 MG.	0,4300	0,4300	0,4300	0,00 %	15.480,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

201	500,0000 UNIDADE	32430	DELTAMETRINA LOCAO 0,2 MG/ML FRASCO 100 ML	16,1100	16,1100	16,1100	0,00 %	8.055,00
202	1800,0000 COMPRIMIDO	32431	DEXAMETASONA 4 MG.	0,9300	0,9300	0,9300	0,00 %	1.674,00
203	9000,0000 COMPRIMIDO	32432	DICLOFENACO 50 MG. REVESTIDO	0,1800	0,1800	0,1800	0,00 %	1.620,00
204	120000,0000 COMPRIMIDO	32433	DIOSMINA 450 MG. HESPERIDINA 50 MG	0,6600	0,6600	0,6600	0,00 %	79.200,00
205	1200,0000 UNIDADE	32435	DOMPERIDONA 0,1 MG/ML	11,8500	11,8500	11,8500	0,00 %	14.220,00
206	18000,0000 COMPRIMIDO	32436	DOMPERIDONA 10 MG	0,1600	0,1600	0,1600	0,00 %	2.880,00
207	12000,0000 UNIDADE	32437	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTACAO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM 10MG + 250MG COMPRIMIDO	0,5000	0,5000	0,5000	0,00 %	6.000,00
208	3600,0000 COMPRIMIDO	32438	ESPIRAMICINA 500 MG.	4,3600	4,3600	4,3600	0,00 %	15.696,00
209	120,0000 UNIDADE	32439	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B+ NEOMICINA + LIDOCAINA 0,25MG+10.000UI+3,5 FRASCO COM 5ML	3,7200	3,7200	3,7200	0,00 %	446,40
210	36000,0000 COMPRIMIDO	32440	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	0,0800	0,0800	0,0800	0,00 %	2.880,00
211	18000,0000 COMPRIMIDO	32443	LEVOTIROXINA 125 MCG.	0,3500	0,3500	0,3500	0,00 %	6.300,00
212	600,0000 UNIDADE	32445	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	2,0200	2,0200	2,0200	0,00 %	1.212,00
213	600,0000 UNIDADE	32446	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 ML/MG SUSPENSÃO INJETÁVEL	14,3200	14,3200	14,3200	0,00 %	8.592,00
214	3600,0000 COMPRIMIDO	32450	MONTELUCASTE 10 MG	1,2000	1,2000	1,2000	0,00 %	4.320,00
215	3600,0000 COMPRIMIDO	32451	MONTELUCASTE 5 MG	0,7400	0,7400	0,7400	0,00 %	2.664,00
216	90000,0000 COMPRIMIDO	32453	NIFEDIPINA 20 MG	0,1200	0,1200	0,1200	0,00 %	10.800,00
217	9000,0000 COMPRIMIDO	32454	NIMESULIDA 100 MG	0,1300	0,1300	0,1300	0,00 %	1.170,00
218	600,0000 UNIDADE	32455	NIMESULIDA 50 MG/ML	2,1200	2,1200	2,1200	0,00 %	1.272,00
219	48000,0000 COMPRIMIDO	32456	NIMODIPINO DOSAGEM 30 MG	0,3200	0,3200	0,3200	0,00 %	15.360,00
220	600,0000 UNIDADE	32457	NISTATINA DOSAGEM 25.000 UI/G. APRESENTACAO CREME VAGINAL	4,8600	4,8600	4,8600	0,00 %	2.916,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

221	5600,0000	COMPRIMIDO	32461	NORFLOXACINO DOSAGEM 400 MG	0,8000	0,8000	0,8000	0,00 %	4.480,00
222	300,0000	FRASCO	32463	OXCARBAMAZEPINA 6% COM 100 ML	32,0400	32,0400	32,0400	0,00 %	9.612,00
223	24000,0000	COMPRIMIDO	32467	PENTOXIFILINA DOSAGEM 400 MG	1,0400	1,0400	1,0400	0,00 %	24.960,00
224	3600,0000	CAPSULA	32468	PIROXICAM 20 MG	0,2800	0,2800	0,2800	0,00 %	1.008,00
225	24000,0000	COMPRIMIDO	32470	PROPATILNITRATO DOSAGEM 10 MG	0,4400	0,4400	0,4400	0,00 %	10.560,00
226	12000,0000	COMPRIMIDO	32472	RISPERIDONA DOSAGEM 1 MG	0,3500	0,3500	0,3500	0,00 %	4.200,00
227	24000,0000	COMPRIMIDO	32473	RISPERIDONA DOSAGEM 2 MG	0,3900	0,3900	0,3900	0,00 %	9.360,00
228	12000,0000	COMPRIMIDO	32474	RISPERIDONA DOSAGEM 3 MG	0,4000	0,4000	0,4000	0,00 %	4.800,00
229	1200,0000	UNIDADE	32475	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE	2,0200	2,0200	2,0200	0,00 %	2.424,00
230	36000,0000	COMPRIMIDO	32476	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM 25 MG CPR	0,7400	0,7400	0,7400	0,00 %	26.640,00
231	60000,0000	COMPRIMIDO	32477	SERTRALINA CLORIDRATO. DOSAGEM 50 MG CPR	0,2900	0,2900	0,2900	0,00 %	17.400,00
232	1200,0000	UNIDADE	32479	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G. CREME EMBALAGEM 400 G	12,5300	12,5300	12,5300	0,00 %	15.036,00
233	18000,0000	COMPRIMIDO	32481	TICLOPIDINA DOSAGEM 250 MG	0,7400	0,7400	0,7400	0,00 %	13.320,00
234	6000,0000	COMPRIMIDO	32482	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	0,3700	0,3700	0,3700	0,00 %	2.220,00
235	600,0000	UNIDADE	32483	TRAVAPROST 0,04 MG COM 2,5 ML SOLUCAO OFTALMICA.	53,3400	53,3400	53,3400	0,00 %	32.004,00
236	3600,0000	COMPRIMIDO	32490	TICAGRELOR, CONCENTRACAO 90 MG	3,2400	3,2400	3,2400	0,00 %	11.664,00
237	2400,0000	UNIDADE	32493	NISTATINA ASSOCIADA COM OXIDO 100.000 UI+200MG/G, CREME C/ NO MINIMO 60G.	9,4400	9,4400	9,4400	0,00 %	22.656,00
238	18000,0000	COMPRIMIDO	32495	LAMOTRIGINA 100 MG	0,5500	0,5500	0,5500	0,00 %	9.900,00
239	6000,0000	COMPRIMIDO	32527	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG ACAO PROLONGADA CPR.	2,4600	2,4600	2,4600	0,00 %	14.760,00
240	360,0000	FRASCO	32801	INSULINA GLARGINA 100 UI /ML FRASCO C/ 10ML	120,4642	120,4642	120,4642	0,00 %	43.367,11
241	12000,0000	COMPRIMIDO	33620	VALPROATO DE SODIO 500 MG					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		CONCENTRACAO 500 MG CPR.	0,4900	0,4900	0,4900	0,00 %	5.880,00
242	18000,0000	COMPRIMIDO 33623 LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG.	0,1600	0,1600	0,1600	0,00 %	2.880,00
243	18000,0000	COMPRIMIDO 33671 CEFALEXINA 500 MG	0,4800	0,4800	0,4800	0,00 %	8.640,00
244	90000,0000	COMPRIMIDO 33675 CARVEDILOL 3,125 MG	0,1700	0,1700	0,1700	0,00 %	15.300,00
245	60000,0000	COMPRIMIDO 33678 CARVEDILOL 12,5 MG	0,1900	0,1900	0,1900	0,00 %	11.400,00
246	1200,0000	TUBO 35327 ACICLOVIR 50 MG/G CREME	3,6600	3,6600	3,6600	0,00 %	4.392,00
247	1800,0000	COMPRIMIDO 35328 APIXABANA 5 MG	5,4900	5,4900	5,4900	0,00 %	9.882,00
248	3600,0000	COMPRIMIDO 35329 BETAISTINA 16 MG	0,3900	0,3900	0,3900	0,00 %	1.404,00
249	1800,0000	COMPRIMIDO 35330 CANAGLIFLOZINA 300 MG	5,1500	5,1500	5,1500	0,00 %	9.270,00
250	24000,0000	COMPRIMIDO 35331 CITALOPRAM 20 MG.	0,2400	0,2400	0,2400	0,00 %	5.760,00
251	6000,0000	COMPRIMIDO 35332 CLOBAZAM 10 MG	0,4800	0,4800	0,4800	0,00 %	2.880,00
252	2400,0000	COMPRIMIDO 35333 DABIGATRANA 110 MG	3,6700	3,6700	3,6700	0,00 %	8.808,00
253	2400,0000	COMPRIMIDO 35334 DABIGATRANA 150 MG	4,1600	4,1600	4,1600	0,00 %	9.984,00
254	2400,0000	COMPRIMIDO 35335 DAPAGLIFOZINA 10 MG	5,6600	5,6600	5,6600	0,00 %	13.584,00
255	3600,0000	COMPRIMIDO 35336 EMPAGLIFOZINA 25 MG	5,2200	5,2200	5,2200	0,00 %	18.792,00
256	12000,0000	COMPRIMIDO 35337 ESCITALOPRAM 15 MG	1,2900	1,2900	1,2900	0,00 %	15.480,00
257	12000,0000	COMPRIMIDO 35338 ESCITALOPRAM 20 MG	0,7500	0,7500	0,7500	0,00 %	9.000,00
258	3600,0000	CAPSULA 35339 ESOMEPRAZOL 20 MG,	1,0100	1,0100	1,0100	0,00 %	3.636,00
259	3600,0000	CAPSULA 35340 LANZOPRAZOL 30 MG	0,5200	0,5200	0,5200	0,00 %	1.872,00
260	3600,0000	COMPRIMIDO 35341 LEVANLODIPINO 2,5 MG	1,5300	1,5300	1,5300	0,00 %	5.508,00
261	3600,0000	COMPRIMIDO 35342 MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	0,2000	0,2000	0,2000	0,00 %	720,00
262	3600,0000	COMPRIMIDO 35343 MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	0,3300	0,3300	0,3300	0,00 %	1.188,00
263	3600,0000	COMPRIMIDO 35344 MIRTAZAPINA 30 MG	1,8400	1,8400	1,8400	0,00 %	6.624,00
264	3000,0000	COMPRIMIDO 35345 OLANZAPINA 2,5 MG.	0,7200	0,7200	0,7200	0,00 %	2.160,00
265	24000,0000	COMPRIMIDO 35346 PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	0,4600	0,4600	0,4600	0,00 %	11.040,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

266	12000,0000	COMPRIMIDO	35347	PAROXETINA CLORIDRATO 40 MG	0,5700	0,5700	0,5700	0,00 %	6.840,00
267	240,0000	FRASCO	35349	POLICRESULENO SOLUCAO. CONCENTRADA	23,4800	23,4800	23,4800	0,00 %	5.635,20
268	3600,0000	COMPRIMIDO	35353	ROSUVASTATINA 20 MG.	1,3800	1,3800	1,3800	0,00 %	4.968,00
269	3600,0000	COMPRIMIDO	35354	SITAGLIPTINA 100 MG	6,1200	6,1200	6,1200	0,00 %	22.032,00
270	6000,0000	COMPRIMIDO	35357	VALPROATO DE SODIO 199,80 MG + ACIDO VALPROICO 87,0 MG CPR.	1,8400	1,8400	1,8400	0,00 %	11.040,00
271	6000,0000	COMPRIMIDO	35358	VALPROATO DE SODIO 333,00 MG + ACIDO VALPROICO 145,0 MG CPR.	2,0500	2,0500	2,0500	0,00 %	12.300,00
272	3600,0000	COMPRIMIDO	35359	VALSARTANA 160 MG.	1,4900	1,4900	1,4900	0,00 %	5.364,00
273	3600,0000	COMPRIMIDO	35360	VALSARTANA 80 MG	1,2500	1,2500	1,2500	0,00 %	4.500,00
274	3600,0000	COMPRIMIDO	35361	VILDAGLIPTINA 50 MG	2,7600	2,7600	2,7600	0,00 %	9.936,00
275	1200,0000	UNIDADE	35618	ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) 0,2 MG/ML SOLUCAO ORAL	5,1700	5,1700	5,1700	0,00 %	6.204,00
276	30000,0000	COMPRIMIDO	35620	SULFATO FERROSO 122,97 MG 40 MG DE FERRO ELEMENTAR CPR.	0,0900	0,0900	0,0900	0,00 %	2.700,00
277	600,0000	UNIDADE	35621	SULFATO FERROSO 125 MG/ML					
278	2400,0000	FRASCO	35732	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML C/100ML	11,8700	11,8700	11,8700	0,00 %	28.488,00
279	6000,0000	COMPRIMIDO	35737	FINASTERIDA 5 MG	0,5400	0,5400	0,5400	0,00 %	3.240,00
280	360,0000	UNIDADE	35770	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG PO INJETAVEL IM	11,2800	11,2800	11,2800	0,00 %	4.060,80
281	30000,0000	COMPRIMIDO	36341	ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) 5 MG	0,0800	0,0800	0,0800	0,00 %	2.400,00
282	2000,0000	COMPRIMIDO	36347	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	0,2600	0,2600	0,2600	0,00 %	520,00
283	36000,0000	COMPRIMIDO	36348	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1500+400 MG+UI CPR	0,0800	0,0800	0,0800	0,00 %	2.880,00
284	360,0000	UNIDADE	36349	CEFTRIAXONA 1 G, PO P/ SOLUCAO INJETAVEL IM	9,8500	9,8500	9,8500	0,00 %	3.546,00
285	15000,0000	COMPRIMIDO	36465	BROMAZEPAM 6 MG	0,1800	0,1800	0,1800	0,00 %	2.700,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

286	6000,0000	COMPRIMIDO	36467	LAMOTRIGINA 50 MG	0,3300	0,3300	0,3300	0,00 %	1.980,00
287	120000,000	COMPRIMIDO	36927	AMITRIPTILINA 25 MG. CLORIDRATO	0,1800	0,1800	0,1800	0,00 %	21.600,00
288	3000,0000	COMPRIMIDO	37369	ANLODIPINO 2,5 MG	0,0900	0,0900	0,0900	0,00 %	270,00
289	360,0000	UNIDADE	37370	CEFTRIAXONA SODICA 250 MG PO PO PARA SOLUCAO INJETAVEL IM	12,6800	12,6800	12,6800	0,00 %	4.564,80
290	36000,0000	COMPRIMIDO	37371	CLORIDRATO AMIODAROMA 200MG	0,7500	0,7500	0,7500	0,00 %	27.000,00
291	60000,0000	COMPRIMIDO	37372	GLICAZIDA 60MG LIB PROLONGADA	0,2300	0,2300	0,2300	0,00 %	13.800,00
292	6000,0000	COMPRIMIDO	37373	LAMOTRIGINA 25MG CPR	0,3400	0,3400	0,3400	0,00 %	2.040,00
293	6000,0000	COMPRIMIDO	37374	LEVODOPA+CARBIDOPA 200+50MG	1,5200	1,5200	1,5200	0,00 %	9.120,00
294	9000,0000	CAPSULA	37375	LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR REVESTIDO	0,4000	0,4000	0,4000	0,00 %	3.600,00
295	120000,000	CAPSULA	37376	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	0,7000	0,7000	0,7000	0,00 %	84.000,00
296	240,0000	FRASCO	37377	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG/ML	38,0000	38,0000	38,0000	0,00 %	9.120,00
297	100,0000	FRASCO	37378	ACIDO ACETICO GLAC 2% QPS20ML	13,7200	13,7200	13,7200	0,00 %	1.372,00
298	100,0000	FRASCO	37379	ACIDO ACETICO GLAC 2%QPS500ML	22,1000	22,1000	22,1000	0,00 %	2.210,00
299	100,0000	UNIDADE	37380	ACIDO HIALUR 0,2%CR QPS500GR	102,6200	102,6200	102,6200	0,00 %	10.262,00
300	500,0000	UNIDADE	37381	PAPAINA EM PO POTE 50 GR	5,9900	5,9900	5,9900	0,00 %	2.995,00
301	100,0000	UNIDADE	37382	SOLUCAO DE LUGOL 5% QSP500ML	45,1000	45,1000	45,1000	0,00 %	4.510,00
302	1000,0000	UNIDADE	37383	PROPOLIS CP 500 MG FR 60 CP	37,9000	37,9000	37,9000	0,00 %	37.900,00
303	18000,0000	COMPRIMIDO	37387	QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO	1,2200	1,2200	1,2200	0,00 %	21.960,00
304	12000,0000	UNIDADE	3725	LITIO CARBONATO 300MG CPR	0,5800	0,5800	0,5800	0,00 %	6.960,00
305	100,0000	FRASCO	36215	ACIDO TRICLOROACETICO 80%	21,9000	21,9000	21,9000	0,00 %	2.190,00

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO: 4.217.425,11 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onzentavos)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7 – JUSTIFICATIVA

Sendo a saúde um direito de todos e um dever do Estado, com previsão na Constituição Federal, faz-se necessário o Registro de Preços de medicamentos para a aquisição futura e parcelada, para garantir o acesso à saúde aos Cidadãos do Município de Cabo Verde.

8 – UNIDADE FISCALIZADORA

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos, neste caso exercida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Farmacêutico.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 19 de março de 2021.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um pulverizador agrícola

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

Pelo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de acordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório n° 085/2021 – Pregão Presencial 015/2021 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou indireta, conforme o que segue:

VALOR TOTAL (por

extenso):.....

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Apresentamos nossos dados bancários:

Nome do Banco _____ N° _____ Nome da Agência _____ N° _____

Número da Conta _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Nº de Registro na Junta Comercial: _____ Data: __/__/__

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Email: _____ TEL: _____

Porte da Empresa (ME, EPP, EMP, EGP, MEI): _____

Objeto Social: _____

Responsável pela Empresa

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Sócios da Empresa:

Nome: _____ Porcentagem: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

(INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)

Dados Bancários da Empresa:

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Nome da Agência: _____ Nº da Agência: _____

Número da Conta _____



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope nº 1)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: _____ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2021**
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

A Empresa _____, com sede na cidade de _____ na (rua, avenida, etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____ portador da carteira de identidade n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Para essa certidão ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n.º. 103/2007.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Cabo Verde/MG, na Sessão de Pregão Presencial nº 000/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PROCESSO 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

Aos _____, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada

_____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada _____, _____, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 97/2021, Pregão Presencial nº 20/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 020/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 20/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

- I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 20/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ARP

TESTEMUNHAS:
